

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2020**

APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ. –
AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATA 075 - DATA: 13-12-2019

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, do Conselho Monetário Nacional, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cambé - Estado do Paraná, denominado Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, com sede na Rua Portugal, 58, Centro, por meio dos responsáveis, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2020, para análise e aprovação deste Conselho de Administração.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os Ativos e Passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, são originários das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos entes patrocinadores, das compensações financeiras entre regimes de previdência, dos aluguéis e arrendamentos, dos

acordos de parcelamento entre o ente e o RPPS e ainda dos rendimentos das aplicações financeiras.

3 - DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação entre os órgãos reguladores do Sistema e também aos participantes, buscando sempre adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos e as advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da Carteira a Legislação e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos como renda fixa, renda variável e imóveis, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexador, etc.; visando a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, focada no curto, médio e longo prazo.

A presente Política de Investimentos deve ser revista mediante proposição do comitê de investimentos com aprovação do Conselho de Administração do RPPS ou proposição do próprio Conselho, conforme legislação em vigor.

4 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes referentes à gestão financeira do RPPS com destaque para seu desempenho e a íntegra desse documento serão disponibilizadas na Internet ou por meio impresso.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, no prazo de até trinta dias, contados de sua

aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência / Ministério da Economia.

5 - ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

5.1 – Objetivos da Gestão de Alocação:

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA acrescidos de juros de 5,86 (cinco vírgula oitenta e seis por cento ao ano).

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A aplicação dos recursos do RPPS terá gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros em atendimento ao Edital de Credenciamento 001/2016 disponível no Portal da Transparência da Autarquia Cambé Previdência.

5.2 – Segmentos de Aplicação:

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo RPPS em seus investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de imóveis.

5.3 – Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 (doze) meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas poderão ser revisadas periodicamente e atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira, para a situação global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

6 - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 - Segmento de Renda Fixa: As aplicações dos recursos do **RPPS** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais este Regime Próprio de Previdência Social do Municipais do Município de Cambé vier a adquirir cotas, deverão seguir as normas das legislações específicas.

6.2 - Segmento de Renda Variável: As aplicações dos recursos do **RPPS** em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com as normas das legislações específicas.

7 - DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

7.1 - Metodologia de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos Gestores externos no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e /ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva e comitê de

investimentos, no caso de Carteira Própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas como base de dados públicas e consultorias.

7.2 - Segmento de Renda Fixa

O RPPS, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.

7.3 - Segmento de Renda Variável

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, observando os índices da BM&F Bovespa mais tradicionais, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificação da sua carteira, visando proporcionar melhores condições para atingir a meta atuarial. No segmento de Renda Variável, estão autorizados ativos permitidos pela legislação vigente, devendo-se observar a classificação de risco e das instituições financeiras vinculadas.

7.4 - Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

7.5 Exercício 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN 4.604/17	Posição atual da carteira (%) em novembro/19	Limite inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN (Selic)	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	88,49	30,00%	80,00%	100,00%
	Diretamente com Operações Compromissadas - Art. 7º, II	05,00%	0,00%	0,00%	0,00%	05,00%
	Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	ETF – RF "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Geral- Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	1,91%	0,00%	6,00%	40,00%
	ETF – Demais indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	Poupança - Art. 7º, VI "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota sênior Art. 7º VI "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,81%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura – At. 7º VII "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, a (índices com mais de 50 ações)	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI Índice Ações - Art. 8º b (Índices com mais de 50 ações)		0,00%	0,00%	0,00%	
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II a	20,00%	5,12%	0,00%	7,00%	20,00%
	FI Índice Ações Art. 8º, II b		0,00%	0,00%	0,00%	
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	2,04%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV a	5,00%	0,63%	0,00%	1,00%	5,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI			0,00%	0,00%	0,00%	

7.5.1 Para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite inferior	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN (Selic)	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	100,00%
	Diretamente com Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	05,00%
	Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, Alínea "a"	0,00%	60,00%
	ETF – RF "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Geral- Art. 7º, IV, Alínea "a"	0,00%	40,00%
	ETF – Demais indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	40,00%
	Poupança - Art. 7º, VI "b"	0,00%	15,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V "b"	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota sênior Art. 7º VI "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura – At. 7º VII "c"	0,00%	5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, a (índices com mais de 50 ações) FI Índice Ações - Art. 8º b (Índices com mais de 50 ações)	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II a FI Índice Ações Art. 8º, II b	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	0,00%	10,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV a	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	

7.6 – Avaliação de Desempenho:

Os fundos onde o RPPS mantiver seus investimentos serão objeto de avaliação constante pelo comitê de investimentos.

8 – Plano de Contingência

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

9- COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração - Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Autarquia Cambé Previdência.

No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

9.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos;

Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;

Subsidiar quando necessário o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência, para fins de:

- a-) analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência;
- b-) propor quando necessário, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Acompanhar a execução da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência.

9.2 Comitê de Investimentos

Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as a Diretoria Executiva, para, posteriormente ser encaminhado para análise e aprovação do Conselho de Administração;

Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e alterações;

Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e características e peculiaridades do passivo;

Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

9.3- Da Diretoria Executiva:

Dar ciência de decisões do Comitê ao Conselho Administrativo;

Propor se necessário modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;

A guarda das atas de reuniões do Comitê.

10 – CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para 2020, as projeções realizadas por analistas na área de estimativas da economia brasileira, indicam que o PIB venha a crescer o dobro do que o de 2019, uma taxa em torno de 2%.

Para 2020 são mantidas as projeções favoráveis ao desempenho do setor agropecuário. No segmento industrial o desempenho favorável é dado aos bens de consumo não-duráveis e ao setor de consumo de bens duráveis como os eletrodomésticos. O desemprego deve apresentar uma ligeira redução, graças ao melhor desempenho do PIB, porém, sem nenhuma redução significativa, pois o crescimento do país não será, também, muito significativo.

A renda da população não deverá apresentar incremento expressivo. Grande parte dos dispêndios estarão voltados para os setores de bens de consumo. Este comportamento deverá estimular o setor de vendas a varejo da sociedade. É possível que o segundo semestre do ano, graças a circulação de fontes de recursos, como o do FGTS, seja melhor do que o primeiro.

A inflação, em consequência do ligeiro aumento da atividade econômica, deixará de apresentar a tendência de queda. Espera-se, em consequência deste comportamento da inflação, o Banco Central do Brasil reflita uma postura mais favorável a taxas de juros mais baixas e uma menor preocupação com a alta dos preços, favorecendo de forma pró ativa o crescimento econômico. O menor juro básico da economia colabora com a redução da dívida interna do país. Espera-se que, simultaneamente a estas expectativas, as instituições de fomento do venham a assumir um papel relevante no financiamento de obras essenciais para a melhoria da infraestrutura do país. Algumas privatizações poderão ocorrer para suprir com alguns recursos o governo federal e os estaduais.

Do lado internacional, os efeitos positivos do crescimento da economia europeia, chinesa e dos Estados Unidos podem vir a causar muitas oscilações sobre a economia mundial. A guerra comercial China e Estados Unidos estima-se que continuará. Os países da América Latina, com instabilidades latentes, também podem agir colaborando na redução dos investimentos externos destes países. Esta redução poderá atingir também o Brasil. Assim, o cenário externo- no seu conjunto- cria grandes volatilidades e possivelmente maiores do que as observadas em 2019.

O ano de 2020 será um ano de ajustes, de mudanças e com muitos fatos latentes sobre a economia nacional e internacional. São ajustes e alterações que ainda causarão oscilações e impactos sobre a formação das expectativas e no comportamento da atividade produtiva, nos fluxos comerciais e financeiros do país e do mundo.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Na Legislação aplicável a gestão de investimentos dentre as hipóteses previstas, será adotada em conformidade com a resolução do nº 3922 de 25 de novembro de 2010, do CMN, e suas alterações, onde será realizada por Gestão Própria da Diretoria Executiva do **RPPS**.

10.2 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01.01.2020 a 31.12.2020 (12 meses).

10.3 - Revisões extraordinárias ao período legal poderão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do **RPPS**, mediante aprovação do Conselho de Administração.

10.4 – As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do **RPPS** para avaliação e autorização.

10.5 - Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Cambé-PR, 13 de dezembro de 2019.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente


Cleusa Soares de Almeida
Pres. Conselho de Administração


Eduardo Anzola Pivaro
Membro do Comitê de Investimentos


Luciana Kaguiama
Membro do Comitê de Investimentos